

政府機關通告及公告 **AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**

法務局

公告

為填補法務局人員編制內以下空缺，現根據《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以文件審閱及有限制方式，為法務局之公務員進行普通晉升開考，有關開考通告正張貼在水坑尾街162號公共行政大樓十九樓，而遞交報考申請表之期限為十日，自本公告公布在《澳門特別行政區公報》後的第一個工作日起計算。

一等資訊技術員第一職階一缺；

一等資訊助理技術員第一職階一缺。

二零零一年十二月十四日於法務局

局長 張永春

(是項刊登費用為 MOP1,155.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Anúncio

Informa-se que se encontram afixados, no 19.º andar do Edifício Administração Pública, Rua do Campo, n.º 162, os avisos referentes à abertura dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados aos funcionários da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ), nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, tendo em vista o preenchimento dos seguintes lugares no quadro de pessoal da DSAJ:

Um lugar na categoria de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão; e

Um lugar na categoria de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 14 de Dezembro de 2001.

O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

澳 門 大 學

通告

澳門大學管理委員會第 UMB046/030/2001 號決議摘錄
摘錄自二零零一年十二月十三日第四十六次常務會議

鑑於有需要將決定權力分散，以確保更迅速地作出有關的工作決定；

澳門大學管理委員會行使十月十一日第 57/99/M 號法令核准的《行政程序法典》第三十八條規定賦予的權力，一致通過以下事宜：

批准教育學院院長蘇肖好博士轉授其經二零零一年九月六日的澳大管理委員會第 UMB033/027/2001 號決議獲得的執行權限予澳門大學附屬應用學校校長。

UNIVERSIDADE DE MACAU

Avisos

Extracto da Deliberação UMB n.º 046/030/2001 do Conselho de Gestão da Universidade de Macau adoptada na sua 46.ª sessão ordinária, de 13 de Dezembro de 2001

Considerando a necessidade de desconcentrar em termos relativos os poderes de decisão, por forma a assegurar uma maior celeridade na tomada de decisões;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o Conselho de Gestão da Universidade de Macau delibera, por unanimidade, o seguinte:

Autorizada a directora da Faculdade de Ciências da Educação, doutora So Chiu Ho, a subdelegar as competências executivas que lhe foram delegadas, mediante a Deliberação UMB n.º 033/027/2001, de 6 de Setembro de 2001, do Conselho de Gestão, na directora da Escola de Aplicação Anexa da Universidade de Macau.

二零零一年十二月十三日於澳門大學

澳門大學管理委員會：

校長：姚偉彬

副校長：Rui Paulo da Silva Martins

副校長：黃亞鈞

行政總監：黎日隆

(是項刊登費用為 MOP1,361.00)

澳門大學管理委員會第 UMB046/031/2001 號決議摘錄
摘錄自二零零一年十二月十三日第四十六次常務會議

鑑於有需要將決定權力分散，以確保更迅速地作出有關的工作決定；

澳門大學教育學院院長蘇肖好博士行使澳門大學管理委員會第 UMB033/027/2001 號決議所賦予的權力及按澳門大學管理委員會於二零零一年十二月十三日的批示：

1. 向澳門大學附屬應用學校校長區健美博士轉授執行權限，以便執行下列工作：

a) 簽署執行上級有關決定及組成卷宗所需的本地公函及文件；

b) 批准運用載於澳門大學本身預算內屬澳門大學附屬應用學校範圍的工程、服務及購置財物所需的費用，上限至 MOP\$25,000.00 (澳門幣貳萬伍仟元)。如屬免除書面諮詢或訂立書面合同的情況，其上限則為上述金額的一半。核實所批准費用的合法性；

c) 審查澳門大學附屬應用學校常備金及有關賬目；

2. 本權限轉授不妨礙權限轉授者行使監督權及收回權；

3. 對由於行使本權限轉授而作出的行為，得提起必要訴願；

4. 本決議於二零零二年一月一日起生效。

二零零一年十二月十三日於澳門大學

教育學院院長 蘇肖好博士

(是項刊登費用為 MOP1,732.00)

Universidade de Macau, aos 13 de Dezembro de 2001.

O Conselho de Gestão da Universidade:

Iu Vai Pan, reitor.

Rui Paulo da Silva Martins, vice-reitor.

Huang Yajun, vice-reitor.

Lai Iat Long, administrador.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

Extracto da Deliberação UMB n.º 046/031/2001 do Conselho de Gestão da Universidade de Macau adoptada na sua 46.ª sessão ordinária, de 13 de Dezembro de 2001

Considerando a necessidade de desconcentrar em termos relativos os poderes de decisão, por forma a assegurar uma maior celeridade na tomada de decisões;

Usando da faculdade que é conferida à directora da Faculdade de Ciências da Educação da Universidade de Macau, doutora So Chiu Ho pela Deliberação UMB n.º 033/027/2001 do Conselho de Gestão da Universidade de Macau, e por despacho de 13 de Dezembro de 2001 do Conselho de Gestão:

1. São subdelegadas na directora da Escola de Aplicação Anexa à Universidade de Macau, doutora Au Kin Mee, as competências executivas para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar correspondência local e documentos de mero expediente, necessários à instrução de processos e execução das demais decisões tomadas superiormente;

b) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau correspondente à Escola de Aplicação Anexa à Universidade de Macau, até ao montante de MOP 25 000,00 (vinte e cinco mil patacas), sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja autorizada a dispensa de consulta escrita ou de celebração de contrato escrito, e verificar a legalidade de todas as despesas que autorizar;

c) Gerir o fundo de maneo da Escola de Aplicação Anexa à Universidade de Macau que dirige e fiscalizar a respectiva escrituração.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos cabe recurso hierárquico necessário.

4. A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2002.

Universidade de Macau, aos 13 de Dezembro de 2001.

Directora da Faculdade de Ciências da Educação, Dra. *So Chiu Ho*.

(Custo desta publicação \$ 1 732,00)

港務局

公告

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定，現通過文件審閱、有限制的方式為本局之公務員進行一般晉升開考，以填補港務局人員編制內專業技術員組別第一職階一等資訊督導員一缺。

遞交報考表格之期限為十日，有關通告張貼在媽閣斜坡港務局〔水師廠〕行政暨管理廳／行政處／人事科。

二零零一年十二月十二日於港務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 MOP852.00)

第 1/2001 號告示

港務局局長行使經九月二十一日第 41/98/M 號法令修改的三月二十七日第 15/95/M 號法令第六條第二款所賦予的權限，發佈本告示。

一、核准三款外港碼頭通行證（簡稱“通行證”）以及一款外港碼頭工作證（簡稱“工作證”）的式樣。該等式樣載於本告示附件內。

二、通行證與工作證內應載明持證人的姓名、所屬實體以及證件編號，並按以下規定發出及使用：

（一）附件中第一款通行證是發給在外港碼頭禁區內執行公務的公共行政工作人員。持證人可進入外港碼頭的禁區範圍。

（二）附件中第二款通行證是發給在外港碼頭禁區內從事業務工作的私人實體。持證人可進入外港碼頭的禁區範圍。

（三）附件中第三款通行證是發給其他獲港務局批准偶然進

CAPITANIA DOS PORTOS

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixado, no Departamento de Administração e Gestão/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Rampa da Barra (Quartel dos Mouros), o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos.

Capitania dos Portos, aos 12 de Dezembro de 2001.

A Directora, Wong Soi Man.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

Edital n.º 1/2001

A directora da Capitania dos Portos, no uso das competências conferidas pelo n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 41/98/M, de 21 de Setembro, manda publicar o presente Edital.

1. São aprovados três modelos de cartão de acesso ao Terminal Marítimo do Porto Exterior (adiante designado por cartão de acesso) e um modelo de cartão do trabalhador — Terminal Marítimo do Porto Exterior (adiante designado por cartão do trabalhador). Do anexo que faz parte integrante do presente edital constam os referidos modelos.

2. Dos cartões de acesso e do trabalhador acima mencionados constam o nome do portador, designação da entidade à qual pertence e número do cartão. Os referidos cartões são emitidos e utilizados de acordo com as seguintes regras:

1) Os cartões de acesso do modelo n.º 1 constantes do anexo são atribuídos aos trabalhadores da administração pública que exercem funções públicas no Terminal Marítimo do Porto Exterior, podendo os portadores entrar na zona interdita do mesmo Terminal.

2) Os cartões de acesso do modelo n.º 2 constantes do anexo são atribuídos às pessoas provenientes de entidades particulares que exercem funções no Terminal Marítimo do Porto Exterior, podendo os portadores entrar na zona interdita do Terminal Marítimo do Porto Exterior.

3) Os cartões de acesso do modelo n.º 3 constantes do anexo são atribuídos às pessoas autorizadas pela Capitania dos Portos

入外港碼頭禁區內工作的人士。持證人可進入外港碼頭的禁區範圍。

(四) 附件中的工作證是發給在外港碼頭從事酒店業或旅遊業工作的人士。持證人可在外港碼頭指定範圍內經營業務，但禁止在指定的範圍以外遊說顧客、售賣物品或從事其他任何商業活動。

三、持證人應於進入外港碼頭時將通行證或工作證繫於上衣的顯眼處。

四、進出外港碼頭禁區範圍的持證人須使用指定通道。持證人的通行證經讀卡機辨認身份並經禁區出入口處的當值人員確認後方可進出。對讀卡機不能辨認身份的持證人，須出示身份證明文件予禁區出入口處的當值人員進行檢查，待確認身份後方可進出。

五、持證人不應轉讓通行證或工作證予他人使用，否則將不獲補發證件。持證人若遺失證件，應立即向當值的執法人員報失，並書面通知港務局。

六、通行證與工作證的有效期於每年年底屆滿，持證人須提前三十日向港務局提出證件續期的申請。

七、初次申請、續期申請以及因證件遺失或殘破而作的補發申請，均應附有理由，並向港務局提出。

八、持證人應按港務局收費總表的規定繳付手續費。

九、對於任何不遵守本告示所訂規則的持證人，港務局將收回發出的證件。

十、廢止港務局第1/98號告示中第五章第12點（外港客運碼頭）的規定。

十一、本告示自二零零二年一月一日起生效。

二零零一年十二月十八日於港務局

局長 黃穗文

a deslocarem-se eventualmente ao Terminal Marítimo do Porto Exterior por motivos de serviço, podendo os portadores entrar na zona interdita do Terminal Marítimo do Porto Exterior.

4) Os cartões do trabalhador constantes do anexo são atribuídos aos operadores de hotelaria ou turismo que exercem funções hoteleiras ou turísticas no Terminal Marítimo do Porto Exterior, podendo os portadores entrar nos locais autorizados do Terminal Marítimo do Porto Exterior, sendo-lhes proibidas, fora desses locais, a actividade de angariação de clientes, venda de quaisquer bens ou outras actividades comerciais.

3. Ao entrar no Terminal Marítimo do Porto Exterior, deve ser colocado o cartão de acesso ou do trabalhador, preso no vestuário (parte superior do corpo do portador), em local bem visível.

4. Os portadores de cartão que entrem e saiem da zona interdita do Terminal Marítimo do Porto Exterior devem utilizar o acesso indicado. A entrada e a saída da zona interdita só são permitidas, após passagem do seu cartão pelo leitor de cartões magnéticos e verificação pelos agentes em serviço na entrada da zona interdita. No caso de o leitor de cartões magnéticos recusar a leitura, a entrada e a saída da zona interdita só são permitidas, após exibição dos documentos de identificação aos agentes em serviço na entrada da zona interdita para verificar a identidade.

5. Os cartões de acesso ou do trabalhador não são transmissíveis, caso contrário, não é autorizado o pedido de emissão de segunda via. A perda do cartão implica participação aos agentes em serviço na altura e comunicação por escrito à Capitania dos Portos.

6. O prazo de validade de cartões de acesso e do trabalhador expira no final de cada ano. A renovação do cartão deve ser feita na Capitania dos Portos, mediante requerimento, com antecedência de trinta dias.

7. O primeiro requerimento para emissão de cartão, o pedido de renovação ou o pedido de emissão de segunda via por razões de extravio ou estrago devem ser fundamentados e submetidos à Capitania dos Portos.

8. Os portadores devem pagar a importância constante da «Tabela Geral de Emolumentos» da Capitania dos Portos.

9. No caso de não cumprimento das regras do presente edital, o cartão será apreendido pela Capitania dos Portos.

10. São revogadas as disposições do n.º 12 do Capítulo V do Edital n.º 1/98 (Terminal Marítimo do Porto Exterior).

11. O presente edital entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2002.

Capitania dos Portos, aos 18 de Dezembro de 2001.

A Directora da Capitania dos Portos, Wong Soi Man.

附件

(本告示第一款所指者)

ANEXO

(a que se refere o n.º 1 do presente Edital)

第一款外港碼頭通行證式樣

Os Cartões de Acesso do modelo n.º 1 ao Terminal Marítimo do Porto Exterior



港務局
CAPITANIA
DOS
PORTOS

外港碼頭通行證
CARTÃO DE ACESSO AO TERMINAL
MARÍTIMO DO PORTO EXTERIOR

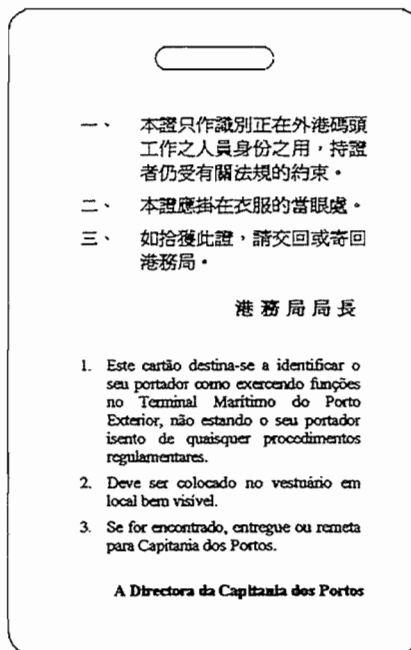
姓名:
Nome:

機關:
Serviço:

號碼:
No.:

發證日期:
Emissão:

持證人相片
Fotografia do
portador



一、本證只作識別正在外港碼頭工作之人員身份之用，持證者仍受有關法規的約束。

二、本證應掛在衣服的當眼處。

三、如拾獲此證，請交回或寄回港務局。

港務局局長

1. Este cartão destina-se a identificar o seu portador como exercendo funções no Terminal Marítimo do Porto Exterior, não estando o seu portador isento de quaisquer procedimentos regulamentares.

2. Deve ser colocado no vestuário em local bem visível.

3. Se for encontrado, entregue ou remeta para Capitania dos Portos.

A Directora da Capitania dos Portos

證件的相片底色為紅色

Os cartões têm cor de fundo vermelho (foto).

第二款外港碼頭通行證式樣

Os Cartões de Acesso do modelo n.º 2 ao Terminal Marítimo do Porto Exterior



港務局
CAPITANIA
DOS
PORTOS

外港碼頭通行證
CARTÃO DE ACESSO AO TERMINAL
MARÍTIMO DO PORTO EXTERIOR

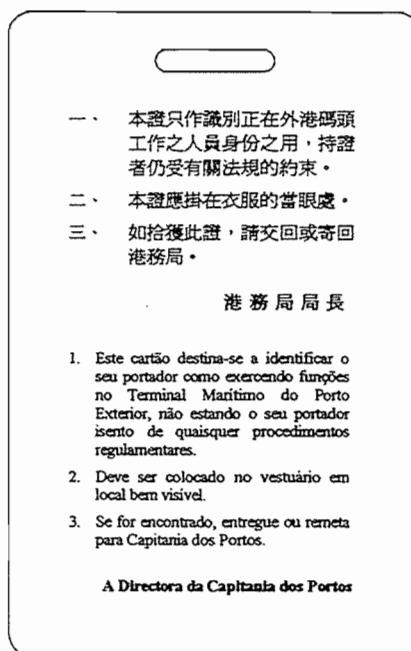
姓名:
Nome:

公司:
Companhia:

號碼:
No.:

發證日期:
Emissão:

持證人相片
Fotografia do
portador



一、本證只作識別正在外港碼頭工作之人員身份之用，持證者仍受有關法規的約束。

二、本證應掛在衣服的當眼處。

三、如拾獲此證，請交回或寄回港務局。

港務局局長

1. Este cartão destina-se a identificar o seu portador como exercendo funções no Terminal Marítimo do Porto Exterior, não estando o seu portador isento de quaisquer procedimentos regulamentares.

2. Deve ser colocado no vestuário em local bem visível.

3. Se for encontrado, entregue ou remeta para Capitania dos Portos.

A Directora da Capitania dos Portos

證件的相片底色為藍色

Os cartões têm cor de fundo azul (foto).

第三款外港碼頭通行證式樣

Os Cartões de Acesso do modelo n.º 3 ao Terminal Marítimo do Porto Exterior

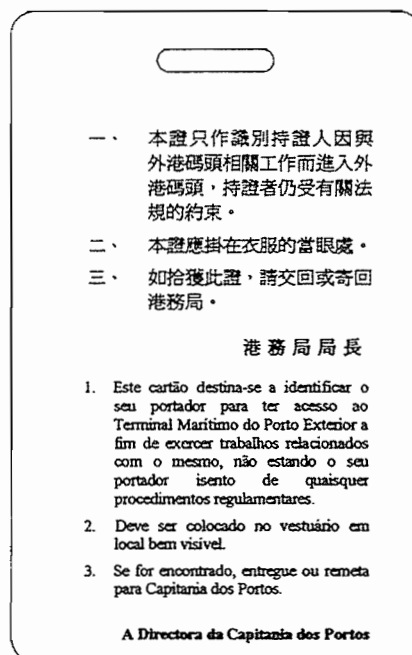


港務局
CAPITANIA
DOS
PORTOS

外港碼頭通行證
CARTÃO DE ACESSO AO TERMINAL
MARÍTIMO DO PORTO EXTERIOR

號碼:
No.:

發證日期:
Data de Emissão:



一、本證只作識別持證人因與外港碼頭相關工作而進入外港碼頭，持證者仍受有關法規的約束。

二、本證應掛在衣服的當眼處。

三、如拾獲此證，請交回或寄回港務局。

港務局局長

1. Este cartão destina-se a identificar o seu portador para ter acesso ao Terminal Marítimo do Porto Exterior a fim de exercer trabalhos relacionados com o mesmo, não estando o seu portador isento de quaisquer procedimentos regulamentares.

2. Deve ser colocado no vestuário em local bem visível.

3. Se for encontrado, entregue ou remeta para Capitanía dos Portos.

A Directora da Capitanía dos Portos

外港碼頭工作證式樣

Os Cartões do Trabalhador — Terminal Marítimo do Porto Exterior



港務局
CAPITANIA
DOS
PORTOS

持證人相片
Fotografia do portador

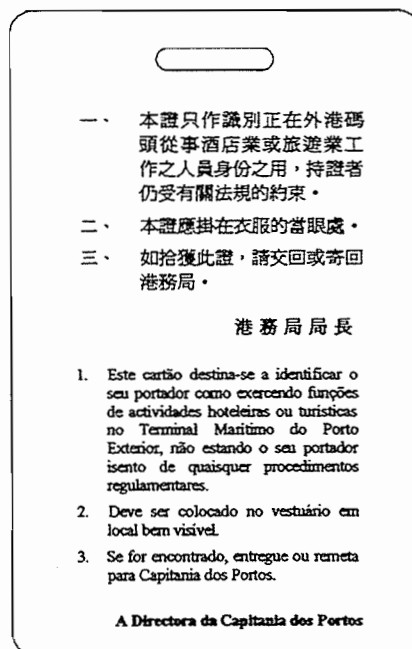
外港碼頭工作證
CARTÃO DO TRABALHADOR
TERMINAL MARÍTIMO DO
PORTO EXTERIOR

姓名:
Nome:

公司:
Companhia: XX 酒店 / XX 旅行社

號碼:
No.: H-0000 / A-0000

發證日期:
Emissão:



一、本證只作識別正在外港碼頭從事酒店業或旅遊業工作之人員身份之用，持證者仍受有關法規的約束。

二、本證應掛在衣服的當眼處。

三、如拾獲此證，請交回或寄回港務局。

港務局局長

1. Este cartão destina-se a identificar o seu portador como exercendo funções de actividades hoteleiras ou turísticas no Terminal Marítimo do Porto Exterior, não estando o seu portador isento de quaisquer procedimentos regulamentares.

2. Deve ser colocado no vestuário em local bem visível.

3. Se for encontrado, entregue ou remeta para Capitanía dos Portos.

A Directora da Capitanía dos Portos

證件的相片底色為白色

Os cartões têm cor de fundo branco (foto).

(是項刊登費用為 MOP7,617.00)

(Custo desta publicação \$ 7 617,00)